



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 361/89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, oito (08) diárias ao motorista requisitado, Sr. JOSÉ BATISTA RIBEIRO, no valor de NCz\$285,00 (duzentos e oitenta e cinco cruzados novos) cada, correspondente aos dias 13 a 20.12.89, data em que estará ausente desta Capital, a serviço da Justiça Eleitoral na Zona de CAÇÚ.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 1.989.

Juarez Tavora de Azeredo Coutinho
Des. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO

Presidente do TRE/GO.